

NOTA TÉCNICA Nº 10/2023/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.025483/2023-44

Brasília, 4 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado de Pernambuco.**

Referência: 02501.003821/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Pernambuco, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, assim como ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2022 os seguintes itens: programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2023, em consonância com o plano aprovado; e apresentação dos dados de capacitados no sistema de informações da capacitação da ANA, de forma a comprovar a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2022.
4. Observa-se que, de acordo com os Informes Progestão nº 02/2022 e nº 01/2023, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las.
6. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2023 deve apresentar as seguintes informações: tipo e modalidade da atividade ou ação de capacitação; carga horária (horas); público-alvo (ente do SEGREH); número de participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas. Cada informação apresentada equivale a determinada pontuação, e a entrega da planilha completa corresponde à 50% da meta.
7. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2022, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão do

banco de dados de capacitação da ANA. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas pelos estados em 2022 corresponde a 50% da meta.

8. Cabe destacar que em virtude da migração da plataforma de cursos EaD da ANA para a ENAP, a lista com os dados dos capacitados nessa modalidade foi encaminhada parcialmente até meados do mês de outubro de 2022, o que não acarretará prejuízo à nota de certificação do estado.

9. A APAC/PE enviou todas as documentações exigidas para certificar a meta de capacitação, e analisando as planilhas de capacitados e cursos realizados em 2022, constata-se a predominância de ações voltadas aos membros de comitê e técnicos dos órgãos gestores dentro das capacitações, em sua maioria na modalidade EaD.

10. Observa-se que das 11 atividades planejadas para o exercício 2022, 10 foram efetivamente executadas e ainda 20 outras ocorreram sem terem sido propostas no plano de capacitação. As atividades executadas conseguiram abranger um total de 76 participantes, sendo em sua maioria servidores do órgão gestor.

11. A quantidade considerável de ações realizadas e não planejadas reforça a ideia de que talvez o plano de capacitação não tenha sido bem formulado a fim de levantar e atender as demandas de aprendizagem dos entes do sistema estadual de recursos hídricos, o que deve ser priorizado no próximo ciclo do Progestão.

12. O órgão gestor também entregou o relatório final segundo modelo proposto e com todas as informações completas, inclusive o acompanhamento financeiro do desembolso de recursos do Progestão. Um ponto positivo e importante a salientar é a construção de parcerias com o ProfÁgua e o Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos de Pernambuco - CEFOSPE a fim de planejar e executar ações de capacitação, além de estimular o intercâmbio de conhecimentos e metodologias diferenciadas de aprendizagem seja na modalidade virtual ou presencial.

13. Analisando os documentos enviados, o estado de Pernambuco apresentou uma programação anual para o exercício 2023 que atende aos quesitos exigidos. O estado propõe a realização de 7 atividades entre cursos (à distância) e eventos (presenciais), todos previstos no plano de capacitação. Nota-se a importância e preocupação na capacitação dos membros dos comitês de bacia e membros dos Conselhos de Usuários de Água – CONSUs, com atividades voltadas ao funcionamento de instâncias colegiadas, mobilização social e gestão de sistemas de informação na gestão das águas.

14. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Pernambuco cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos."

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA  
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento